

**ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SANTANA LTDA - ME
CNPJ – 10.673.639/0001-91
NIRE – 25200495446**



PEDRO PEREIRA DE BRITO, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Surubim, Estado de Pernambuco, nascido em 14/12/1962, Carteira de Identidade n.º 833.755 expedida pela SSP/PE, CIC 333.636.844-87, residente na Rua. Aluísio Cunha Lima n.º 222, Apto. 204 - Catolé, CEP 58.410-258, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba;

ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA, empresária, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Boqueirão, Estado da Paraíba, nascido em 02/05/1968, Carteira de Identidade n.º 1.387.069 expedida pela SSP/PB, CIC 714.429.284-68, residente na Rua. Aluísio Cunha Lima n.º 222, Apto. 204 - Catolé, CEP 58.410-258, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba;

Únicos sócios componentes da Sociedade empresarial com a Denominação Social de **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SANTANA LTDA - ME**, com sua sede social instalada no Sítio Santa Cecília S/N, Zona Rural de Barra de Santana - Paraíba CEP 58.458-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 10.673.639/0001-91 e na MM junta comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25200495446, por despacho de 03 de Março de 2009, RESOLVEM, de comum acordo e melhor forma de direito, proceder uma alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

Cláusula 01 - Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **PEDRO PEREIRA DE BRITO**, dando plena, geral e rasa quitação de seus haveres à sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para **EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA**, empresário, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande, Estado da Paraíba, nascido em 12/01/1988, Carteira de Identidade n.º 3.073.451 expedida pela SSP/PB, CIC 072.679.564-08, residente no Sítio Bodocongó S/N, Zona Rural, CEP 58.458-000, na cidade de Barra de Santana, Estado da Paraíba; que ora ingressa na Sociedade.

Cláusula 02 - Retira-se espontaneamente da sociedade a sócia **ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA**, dando plena, geral e rasa quitação de seus haveres à sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para **EDLEUZA CORDEIRO BARBOSA**, empresária, brasileira, viúva, natural de Boqueirão, Estado da Paraíba, nascida em 26/12/1956, Carteira de identidade n.º 1.720.164 expedida pela SSP/PB, CIC 963.984.854-91, residente no Sítio Bodocongó S/N, Zona Rural, CEP 58.458-000, na cidade de Barra de Santana, Estado da Paraíba; que ora ingressa na Sociedade.

Cláusula 03 - O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) permanece inalterado, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR – R\$	(%)
Eder Fernando Cordeiro Barbosa	90.000	90.000,00	90,00
Edleuza Cordeiro Barbosa	10.000	10.000,00	10,00
Totais=====>	100.000	100.000,00	100,00%

Cláusula 04 - A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pelo sócio, **EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA**, na qualidade de sócio administrador, a qual poderá praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive constituir procuradores para quaisquer finalidades, ficando desde logo privado de usar o nome da sociedade em negócios não ligados aos seus objetivos sociais.

Cláusula 05 - O sócio administrador **EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA**, declara sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, bem como, não se acha incurso nas proibições de arquivamento.

Cláusula 06 - As demais cláusulas não alteradas do Contrato de Constituição citados no preâmbulo deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Barra de Santana – Paraíba, 18 de Setembro de 2013.

PEDRO PEREIRA DE BRITO
PEDRO PEREIRA DE BRITO

ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA
ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA

EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA
EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA

EDLEUZA CORDEIRO BARBOSA
EDLEUZA CORDEIRO BARBOSA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013 SOB Nº: 20130582891 Protocolo: 13/058289-1, DE 25/09/2013
Empresa: 25 2 0049544 6 AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA ME	
<i>Maria de Fátima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	

